

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 123 – DE 24 DE DEZEMBRO DE 1948

Abre o crédito especial de Cr\$ 7.947,80 a favor da Laboraterápica S/A.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto, no exercício vigente, o crédito especial de sete mil novecentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 7.947,80) destinado ao pagamento de medicamentos fornecidos ao Estado, em 1946, pela Laboraterápica S/A.

Parágrafo único. O encargo previsto neste artigo correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 24 de dezembro de 1948.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Armando de Sousa Corrêa  
Secretário Geral

---

DOE Nº 16.022 DE 06/01/1949.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ